



**DECRETO Nº 11.427**  
**De 06 de julho de 2017**

Dá nova redação ao Artigo 2º do Decreto nº 11.407, de 20 de junho de 2017, que convocou a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e também a elaboração de uma proposta de Plano Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 19-A da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 2º do Decreto nº 11.407, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2017, das 08h às 16h, no auditório da Universidade Paulista – UNIP/Araraquara, localizada na Avenida Alberto Benassi, 200 – Parque das Laranjeiras.”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMINONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. (“EGEN”).